



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE

Reunião Ordinária : Nº. 297
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 235/2016
Referência: : REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Interessado: : PEDRO AUGUSTO SOUSA MOTA ME

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro da firma.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1670123/2016, que trata do registro da firma Pedro Augusto Sousa Mota ME, bem como da indicação do engenheiro eletricista Caio Rogeris Carneiro de Andrade para assumir a responsabilidade técnica da referida empresa, considerando o profissional possui atribuições compatíveis para executar as atividades, constantes no objetivo social da empresa, respeitando os limites de suas formações. Considerando que conforme o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, são: Manutenção elétrica, elaboração de projetos e laudos; considerando que a requerente atende a legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro da firma Pedro Augusto Sousa Mota ME, bem como da indicação do engenheiro eletricista Caio Rogeris Carneiro de Andrade para assumir a responsabilidade técnica da referida empresa. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Junior, Flávio Augusto Santos de Goes e Sergio Mauricio Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de maio de 2016.



Alvaír Augusto Jacinto
Engenheiro Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910